

PORTARIA Nº 070/2020 – GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei complementar nº 130, de 11 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de se instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2020 - CNDEAG- 17040, no qual o Coordenador de Núcleo de Defensorias Especializadas de Aparecida de Goiânia informa acerca de reforma geral que vem sendo realizada no Fórum Central de Aparecida de Goiânia-GO;

Considerando a pintura das paredes do 3º andar do Fórum Central de Aparecida de Goiânia-GO, onde ocorre atendimento ao público do Processual Cível,

Considerando a impossibilidade de atendimento aos assistidos e a realocação de Membros, assessoria e estagiários(as) para que possam realizar suas atividades, em razão do cheiro forte e deslocamento do mobiliário;

Considerando que é assegurado o atendimento imediato aos casos urgentes, entendidos como aqueles em que há risco à vida, à liberdade, ou outras circunstâncias em que possa ocorrer perecimento de direito, conforme o disposto no Parágrafo único do art. 7º da Resolução CSDP nº 066/2018;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 202010892000540.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ordinário da 1ª e 2ª Defensoria Pública Especializada em Processual Cível de Aparecida de Goiânia, no dia 19 de fevereiro de 2020, no período vespertino, sem prejuízo do atendimento aos casos de urgência e emergência.

Art. 2º. Deverá a Segunda Subdefensoria Pública-Geral empreender os atos necessários junto a Coordenadoria do Núcleo de Defensorias Especializadas de Aparecida de Goiânia, a fim de assegurar o atendimento nos casos de urgência e emergência, conforme disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Goiânia, 19 de fevereiro de 2020.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado